

**Procedimento do concurso para atribuição de Bolsa de Iniciação Científica (BIC), no âmbito do Centro de Investigação em Serviços Digitais (CISeD) no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), com a referência UIDB/05583/2020/INF/B3, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D**

**Ata número**

**Ata número 1**

-----Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas, através de videoconferência, reuniram-se os elementos constituintes do júri do Concurso em título, abaixo identificados e assinados, para estabelecer o método e os critérios a aplicar na seriação dos candidatos, a atribuir de acordo com as disposições do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPV, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) conforme o estabelecido na Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto. -----

-----O júri deliberou proceder de acordo com os seguintes princípios: 1) quanto à elegibilidade para avaliação, atender à conformidade do processo de candidatura com os requisitos do edital do concurso, excluindo os candidatos cujos processos não estejam completos e/ou cuja habilitação académica de base não se situe no âmbito definido nos critérios de admissão; 2) proceder à seriação dos candidatos admitidos a avaliação de acordo com os critérios anunciados em edital, nos seguintes termos: “a Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:  $CF = 0,5 AC + 0,5 ES$  [em que  $AC = 0,7 HA + 0,3 EP$ ], sendo  $CF$  = Classificação Final,  $AC$  = Avaliação Curricular,  $ES$  = Entrevista de Seleção,  $HA$  = Habilitações Académicas e  $EP$  = Experiência Profissional, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores. Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.” -----

A classificação da Habilitação Académica será determinada através da fórmula  $HA = 0,3 CFB + 0,7 CFES$ , sendo  $CFB$  = Classificação de Formação de Base igual à classificação média final do Ensino Secundário (arredondado à unidade), e  $CFES$  = Classificação da Formação obtida no âmbito do Ensino Superior determinada de acordo com o quadro seguinte -----

Frequência em curso de Licenciatura em Engenharia Informática do Instituto Politécnico de Viseu	CFES = 20 valores
Frequência em curso de Licenciatura em Engenharia Informática	CFES = 12 valores

A Experiência Profissional em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (EP) será avaliada através da participação em trabalhos ou projetos até ao limite de 20 valores. -----

Na Entrevista de Seleção, serão avaliados o Empenho e Motivação dos candidatos (EM) e os seus Conhecimentos sobre os métodos e técnicas (C) implicados no projeto com base na seguinte fórmula:  $ES = 0,5 EM + 0,5 C$ . -----

Concluída a reunião, elaborou-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos três membros do Júri. -----

-----Viseu, 26 de setembro de 2022-----

-----  
Ricardo Luís da Costa Gama -----  
(Prof. Adjunto da ESTGL)-----

-----  
Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte -----  
(Prof. Adjunto da ESTGV) -----

-----  
José Paulo Ferreira Lousado -----  
(Prof. Adjunto da ESTGL)-----